

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 5052254-31.2022.8.21.0001

3POD INTELIGENCIA EM VAREJO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, dizer e requer o que segue:

Conforme se demonstra nos eventos 48 e 50, foram expedidos dois mandados de lacração, o primeiro para o endereço Av. Ipiranga, 8691, box 24, Partenon, Porto Alegre, o qual permanecem os bens da empresa recuperanda, e o outro para o endereço Rua Ramiro Barcelos, 471, Floresta, Porto Alegre, sendo este o endereço antigo da empresa, se tratando de um imóvel alugado o qual foi entregue a mais de 3 meses.

A fim de evitar despesas desnecessárias ao cumprimento deste mandado, requer o cancelamento do Mandado de Lacração, constante no evento 50, uma vez que o imóvel não está mais sendo utilizado pela empresa recuperanda.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 08 de julho de 2022.

Adv. Willian Cesar Prestes Machado.

OAB/RS 100.502